

55081

PROCESSO Nº 1628/82



2ª
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE *Belém*.....

PROCESSO Nº 1628182

24.070

RECLAMANTE : JOSÉ WALTER DA SILVA (MENOR)
Endereço GRAN BARCUS CIRCUS - Av. Duque de Caxias

ADVOGADO : Assistido pela PROCURADORIA DO TRABA-
Endereço BALHO DA 8ª REGIÃO.

RECLAMADO : GRAN BARCUS CIRCUS
Endereço Av. Duque de Caxias - MARCO

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO : aviso prévio, 13º salário, férias, diferença de salário, horas extras, juros e correção monetária.

TRAMITAÇÃO
Em 26.10.1982 as 15.00 h
PB - HUY

AUTUAÇÃO

Aos PRIMEIRO dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém autuo a reclamação que segue, com..... documentos.

Eu, Geraldo Soares Dantas, Diretor de Secretaria, assino este termo.
Chefe de Secretaria

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO A
A QUE ESTA FOR DISTRIBUÍDA:

2ª Junta de Conciliação e Julgamento do RJM
PROCOLO
Reclamação 1628
Livro 15 449
Em, 4º de outubro de 1982
Encarregado

JOSÉ WALTER DA SILVA, brasileiro, menor, residente e domiciliado nesta cidade
no GRAN BARCUS CIRCUS-localizado na Av. Duque de Caxias.

assistido(a) pela PROCURADORIA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, vem, com esta, propor reclama-
tória contra GRAN BARCUS CIRCUS, localizado na Av. Duque de Caxias.

pelos motivos a seguir expostos:

1. O(a) suplicante foi admitido(a) em 05.04.82, tendo
sido dispensado(a) em 30.09.82

A Carteira de Trabalho Não

foi anotada

Não optou pelo FGTS

2. O(a) reclamante percebia a quantia de
Cr\$-2.000,00 por semana

3. A jornada diária era de 6 às 12:00 14 às 24:00 horas

4. O reclamante foi dispensado sem justa causa e nada recebeu a título de
parcela indenizatória



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Proc. 2a. jcyj- 1628/82

NOTIFICAÇÃO

SR. ~~FRANXEXXENS~~ GRAN BARNUS CIRCUS

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750
(rua e número)

às 15.00h (TRÊS HORAS) do dia 26 (VINTE E SEIS) do mês outubro à audiência relativa à reclamação constante do termo, ~~xxxxxx~~, em anexo:

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
em 01 de outubro de 19 82


DIRETOR DE SECRETARIA
Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

OBS: Em anexo, termo de reclamação (cópia)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2a... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... **Bolém**

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia ²⁶ de **outubro** de 19. **82**
às ¹⁵ horas e ^{xx} minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, **01** de **10** de 19. **82**

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

DESPACHO

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

DESIGNO o dia ²⁶ de **outubro** de 19. **82**, às ¹⁵ horas e ^{xx} minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as notificações legais

Em, **01** de **10** de 19. **82**

[Assinatura]
Juiz Presidente

CIENTE: *[Assinatura]*

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário **Proire**

Data: **01** / **10** / 19. **82**

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

INFORMAÇÕES

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO **01** / **10** / 19. **82**

[Assinatura]
Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE..... / / 19.....

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS..... / / 19.....

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de **4** / **10** / 19. **82**, sob registro(s) n.º(s) **4210**

Data: **8** / **10** / 19. **82**

[Assinatura]
Funcionário

26.10.82 às 15.00h MENOR (Procuradoria)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

Reclamante JOSÉ WALTER DA SILVA

Reclamado GRAN BARNUS CIRCUS

Data 01.10.82

Nº 9799/82

Objeto Av. prévio, 13º salário, férias, dif. de salário, horas extras, juros e correção monetária.

Espécie ~~Verbal~~ Escrita

..... Documentos

Distribuição à 2ª JUNTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Distribuidor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE BELÉM

NA -
com
suas
Haroldo da Costa Alves
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROTOCOLO GERAL
N.º 2270
Livro 18 Fols 19
n.º 04 de Outubro de 1982
Encarregado

José Walter da Silva, reclamante nos autos do processo nº 2ª JCJ - 1628/82 em que é reclamado Gran Barcus Circus, vem, respeitosamente, através da Procuradoria Regional do Trabalho, expor para requer o seguinte:

I - O reclamante ajuizou ação perante essa MM. Junta objetivando os direitos mencionados na inicial e teve a audiência inaugural designada para o dia 26.10.82;

II - Sucede que o reclamado desenvolve atividade em estabelecimento circense o que, pela natureza que lhe é própria, enseja a movimentação constante para várias localidades do país;

III - Segundo se divulga, o reclamado deverá deixar Belém a seguir às festividades do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, antes, portanto da realização da audiência de instrução.

Para resguardar os direitos do reclamante requer-se de V.Exa., tendo em vista a natureza da atividade do reclamado e a nenhuma garantia patrimonial existente na jurisdição dessa MM. Junta, o arresto de bens que bastem à garantia da execução, preferentemente veículo do reclamado, para remoção respectiva ao depósito da Justiça do Trabalho. Fundamenta-se o pedido nas disposições do art. 813, I, do CPC.

P. Deferimento

Belém, 04 de Outubro de 1982

Anamaria Trindade Barbosa

DRª ANAMARIA TRINDADE BARBOSA

Procurador

JUNTADA

FLS. 5: Cartão de distribuição.

FLS. 6: Petição de Procurador Reg. de Reclamante.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.


FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

Data 5 / X / 1982


DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo S. Dantas
Chefe da Secretaria

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

faço êste com a Petição de fls.6 da Procuradoria Regional, para fins devidos.

Data: 5 / X / 19 1982


Chefe da Secretaria

Geraldo S. Dantas
Chefe da Secretaria

- i. A própria atividade circense supõe ausência de domicílio certo, por sua própria natureza. Não segue, de imediato má-fé do reclamado. Outrossim, se o reclamado pretende se ausentar desta cidade, não há prova de que isto ocorrerá para fugir às obrigações trabalhistas.
- ii. Logo, não está caracterizada a hipótese prevista no art. 813, I do C.P.C., pelo que indefiro o pedido de arresto dos bens do reclamado.
- iii. No entanto, para resguardo dos possíveis direitos trabalhistas do autor, determino

no a antecipação da audiência para o dia
15 do corrente às 12 horas, devido a Secretária
providenciar a notificação das partes e da Dra.
Anamaria Trindade Barbosa, procuradora Regional
do Trabalho, esta também a respeito deste despacho.

IV . A notificação deve ser feita por oficial
de justiça para melhor garantia da audiên-
cia em questão.

Em 07/10/82

Haroldo da Gama Alves
Juiz Presidente da 2ª JCM de Belém

AVISO DE RECEBIMENTO

SELO

Este "AR" deve ser devolvido a

2ª J CJ de BELÉM

Nome

Trv. D. Pedro I, nº 750

BELÉM

Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Proc. nº 2ª J CJ - Cidade

1628/82 - 26.10.82 às 15.00 h

Recite:

Estado

Reclda:

NOT. nº

BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução do "AR"

Nº

PROCESSO

AUD. v

JT - 237

PROCESSO Nº 2a.JCJ-1628/8 2


Em, 26.10.82 às 15,00 hs-3a.feira

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de milnovecentos e oitenta e dois, às quinze horas, e sua sede na Trav. D. Pedro I, setecentos e cinquenta, reuniu a Segunda JCJ de Belém, sob a Presidência do doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho, presentes os senhores vogais João Araújo de Oliveira Santos, empregador e Paulo Roberto Galvão da Rocha, empregado, para a apreciação do processo nº 2a.JCJ-1628/82, em que JOSÉ WALTER DA SILVA (MENOR), reclama de GRAN BARCUS CIRCUS, as parcelas de aviso prévio, 13º salário, férias, diferença de salário, horas extras, juros e correção monetária, tudo no valor de Cr\$-18.240,00 e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes foi verificada a ausência das partes. Presente a doutora Ana Maria Trindade Barbosa, representante da Procuradoria Regional do Trabalho.-A JUNTA RESOLVE ARQUIVAR O PROCESSO.-Custas pelo autor, na quantia de Cr\$-1.584,65, calculadas sobre o valor do pedido, das quais fica isento.-A SECRETARIA DEVERÁ INFORMAR EM CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA, O MOTIVO PORQUE NÃO FOI CUMPRIDO O DESPACHO DE FLS.07 DOS AUTOS E EM SEGUIDA DEVE VIR O PROCESSO CONCLUSO À PRESIDÊNCIA DA JUNTA.- E, para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme foi assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim Waldomiro Moraes, Chefe de Secretaria em substituição //JED



João Araújo de Oliveira Santos
Vogal Empregador


Ana Maria Trindade Barbosa


Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Not. 423/82

Sr. Distribuidor :

Comunico-vos, para que sejam feitas as devidas anotações, que o reclamante
JOSÉ WALTER DA SILVA
que apresentou reclamação contra ~~XXXXXX~~ ... GRAN BARCUS CIRCUS
....., conforme vosso bilhete nº 9799/82 , não compareceu à
audiência de julgamento da mesma, em 26 .. de ... outubro..... de 19.82....
para a qual foi notificado, pelo que foi a referida reclamação arquivada. **Custas pelo
reclamante, isento**

..... Belém 26 ... de outubro ... de 19... 82 ..

.....
Diretor de Secretaria

Waldemiro Pinheiro Moraes

.....
Chefe de Secretaria em Substituição

JUNTADA

FLS. 8- AR

FLS. 9- Termo de audiência

FLS. 10. Notificação ao distribuidor

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

Data 26 / 10 / 82

DIRETOR DE SECRETARIA

Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, tendo em vista o senhor Chefe de Secretaria efetivo achar-se em gozo de licença especial e posterior período de férias, este Servidor procurou entrar em contato com o mesmo e torná-lo a par do ocorrido, tendo o mesmo, após compulsar os presentes autos, comprovado que o mesmo após o despacho de fls.7 e verso, não foi para despacho do Chefe de Secretaria, pois não existi qualquer comprovação de que o tenha ido, conforme se pode verificar logo após o referido despacho da Presidencia o que é provável que tenha ido logo após a despacho para a gaveta de audiencias.

Belém, 03 de novembro de 1982

Waldomiro Pinheiro Moraes
Chefe de Secretaria em Substituição